



Araraquara, 16 de julho de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 11.668, de 16 de outubro de 2025, dispondo sobre o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos e Diretrizes Urbanísticas de Araraquara (GRAPROARA) e dá outras providências.

Especificamente, a propositura tem por objetivo apenas aperfeiçoar a composição do referido Grupo, mediante a substituição de um dos representantes da Subsecretaria de Defesa e Controle Ambiental por representante da Subsecretaria de Projetos, Qualidade e Gestão Ambiental, ambas integrantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O GRAPROARA constitui instância de atuação multidisciplinar responsável pela análise e deliberação acerca de diretrizes urbanísticas e projetos de empreendimentos potencialmente geradores de impactos, competindo-lhe avaliar, entre outros aspectos, estudos de impacto ambiental, projetos de transformação urbana, áreas de interesse ambiental e medidas destinadas à prevenção, mitigação ou compensação de impactos.

Nesse contexto, as atribuições da Subsecretaria de Projetos, Qualidade e Gestão Ambiental apresentam especial afinidade com as atividades desenvolvidas pelo Grupo, notadamente por abrangerem o planejamento e a gestão ambiental, o monitoramento da qualidade ambiental, a biodiversidade, a educação ambiental e a elaboração de projetos e indicadores relacionados ao meio ambiente.

Trata-se, portanto, de medida de aprimoramento administrativo, destinada a conferir maior equilíbrio, especialização técnica e eficiência à atuação do Grupo, sem ampliação de sua composição, criação de cargos ou geração de novas despesas para o Município.

Por fim, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 11.668, de 16 de outubro de 2025, que reformula o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos e Diretrizes Urbanísticas de Araraquara (GRAPROARA) e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 11.668, de 16 de outubro de 2025, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 4º

I –

.....

f) 1 (um) membro pertencente à Subsecretaria de Projetos, Qualidade e Gestão Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, indicado pelo(a) Subsecretário(a);

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCCA-9852-C1DC-0378

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/07/2026 16:56:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CCCA-9852-C1DC-0378>